



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - NÚMERO 075

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decisão	Pág. 001
Despacho	Pág. 002
Licitação	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=WILTON COUTINHO

SILVA:66672112391 2026-02-09T13:26:12-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B97F84B2486C0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANOEL DA COSTA.

O Agente de Contratação e o (s) membro da comissão de contratação, nomeado (s) através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental e proposta referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento, a saber, proposta e documentos de habilitação.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhado a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, I, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

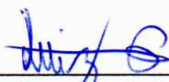
Verificou-se ainda, que os valores orçados para esta aquisição são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, e que a empresa está habilitada.

Durante o procedimento, verificou-se a apresentação de apenas uma proposta, motivo pelo qual foram realizados, de forma conjunta, o julgamento da proposta apresentada e a análise da habilitação da empresa proponente, conforme disposto no art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica da empresa TRDONE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.651.837/0001-82, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ 60.280,39 (Sessenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão

Massapê do Piauí – PI, 09 de fevereiro de 2026.



Luiz Gustavo de Assis Sousa
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F84B2486DE****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ****DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA EM ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.

O Município de Massapê do Piauí – PI, por intermédio da autoridade competente, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente, vem apresentar JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO do procedimento licitatório que tem por objeto a Prestação de serviços de roço e limpeza em estradas vicinais e vias públicas no Município de Massapê do Piauí – PI.

Durante a fase de análise técnica e administrativa do certame, constatou-se a existência de erro material e técnico no projeto básico, especialmente no que se refere à definição adequada do objeto, quantitativos, metodologia de execução e/ou especificações técnicas, comprometendo a correta caracterização da demanda.

E, Com vistas para melhor atender ao interesse público da administração, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, e a necessidade de melhor adequar as condições do certame, considerando-se ainda, com fundamento no teor do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que “(...) A administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e ainda, que, consoante a jurisprudência nacional, a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório, e ainda, que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado, conforme consolidado pelo STJ (ROMS nº 200602710804) e STF (Agravado de Instrumento nº 228.554-4), se aplicando ao caso concreto, e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, resolvo revogar o certame licitatório objeto do Concorrência Eletrônica epígrafado.

Massapê do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F84B2486CA****ESTADO DO PIAUÍ**
P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Massapê do Piauí – PI, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, do tipo menor preço e adjudicação por lote, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma, revisão, reparação e manutenção completa, com fornecimento de peças necessárias, de 02 (duas) ambulâncias da frota municipal. Data da sessão: 08h30min do dia 27/02/2026. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2026
Luiz Gustavo de Assis Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F84B2486D4****ESTADO DO PIAUÍ**
P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Massapê do Piauí – PI, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo menor preço e adjudicação por lote, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para linha leve da frota municipal. Data da sessão: 10h00min do dia 27/02/2026. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2026
Luiz Gustavo de Assis Sousa
Pregoeiro